



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**  
**EDITAL POETISA ANITA CATÔTA**

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

| <b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>    |  |                         |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| <b>Identificação do Critério</b> | <b>Descrição do Critério</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> |
| <b>A</b>                         | Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)  | 10                      |
| <b>B</b>                         | Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc. | 10                      |

POLÍTICA NACIONAL  
  
 DE FOMENTO À CULTURA

|                         |  |                  |
|-------------------------|--|------------------|
| <b>C</b>                | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.  | 10               |
| <b>D</b>                | Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc. | 10               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> |  | <b>40 PONTOS</b> |

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| <b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS</b> |   |                  |
|---|---|------------------|
| <b>Identificação do Ponto Extra</b>                           | <b>Descrição do Ponto Extra</b>                   | <b>Pontuação</b> |
| <b>E</b>  | Agente cultural do gênero feminino                | 5                |
| <b>F</b>  | Agente cultural negro ou indígena                 | 5                |
| <b>G</b>  | Agente cultural com deficiência                   | 5                |
| <b>H</b>  | Agente cultural residente em regiões de menor IDH | 5                |

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b> | 20 PONTOS |
|------------------------------|-----------|

| <b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS E PROPONENTES REPRESENTANTES DE PESSOAS JURÍDICAS</b> |   |                  |
|---|---|------------------|
| <b>Identificação do Ponto Extra</b>   | <b>Descrição do Ponto Extra</b>   | <b>Pontuação</b> |
| <b>I</b>  | Agentes culturais do gênero feminino  | 5                |
| <b>J</b>  | Agentes culturais negros e indígenas  | 5                |
| <b>K</b>  | Agentes culturais com deficiência   | 5                |
| <b>L</b>  | Agentes culturais idosos(as) (com idade igual ou superior a 60 anos)                | 5                |
| <b>M</b>  | Agentes culturais LGBTQIAPN+  | 5                |
| <b>N</b>  | Agentes culturais quilombolas   | 5                |
| <b>O</b>  | Agentes culturais que vivam exclusivamente da sua atividade artística e/ou cultural | 5                |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>  |   | <b>35 PONTOS</b> |

POLÍTICA NACIONAL



ALDIR  
BLANC

DE FOMENTO À CULTURA

- A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Agente Cultural com mais tempo de atuação e ou, Agente Cultural com maior idade.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.